

Lei nº 981/93, de 26 de novembro de 1993.

Substitui as quatro vilas que estão representadas na Bandeira e no Escudo do Município de Tefe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tefe, cidadão

ETELVINO CELANI.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º - Ficam substituídas, na Bandeira e no Escudo do Município de Tefe, as quatro vilas: Alvorada, Vila Alencar, Marim e Nogueira por não mais pertencerem ao Município de Tefe.

Cont. Lei nº 281/93.

Art. 2º - As quatro estrelas inseridas na Bandeira do Município que representam as Vilas, são representadas pelas localidades a saber:

Beta - Missões

Delta - Santo Isidoro

Gama - Caiambi

Epsilon - Agro-Vila

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal determinar a divulgação da mudança ocorrida na Bandeira e no Escudo do Município de Tefé.

Art. 4º - O Poder Legislativo Municipal, deverá comunicar a decisão tomada, como forma de atualização à Bandeira e ao Escudo do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé,
em 26 de novembro de 1993.

Osélio Leão
Prefeito Municipal de Tefé